

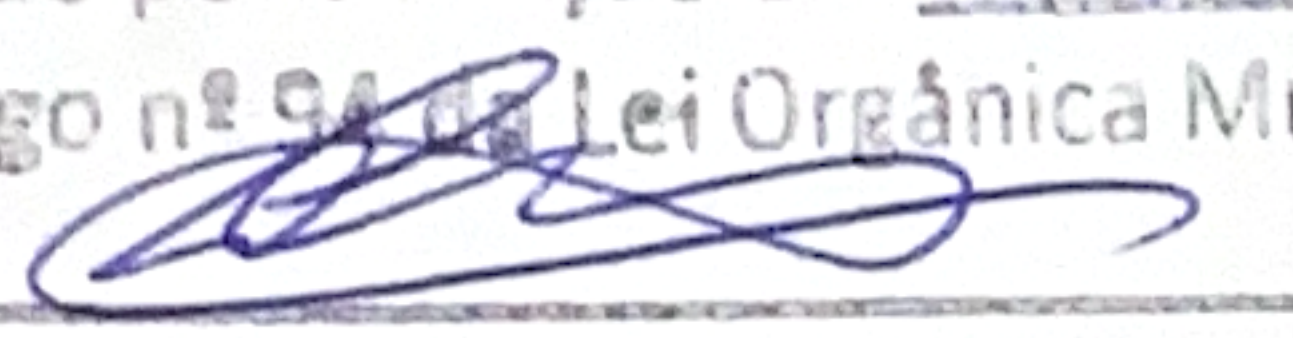


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 05/12/25  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL  
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revisados os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Divino, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 4,77%, (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), correspondente à inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes e eventuais créditos suplementares, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de dezembro de 2025.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal